

MANDADO DE SEGURANÇA

ATO DE AUTORIDADE PREVIDENCIÁRIA

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO — MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - JUSTIÇA GRATUITA

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ... VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE, brasileira, do lar, casada, portadora do RG ..., residente e domiciliada à Rua ..., s/nº, em ..., ..., por meio de seu procurador adiante assinado (Instrumento em anexo) respeitosamente à presença de V. Excelência. impetrar : MANDADO DE SEGURANÇA com adiantamento da prestação jurisdicional LIMINAR contra ato COMISSIVO-OMISSIVO do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal, com endereço à Rua..., ..., em ..., com base no artigo 6º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e no disposto pela lei 1.533 de 31 de dezembro de 1951; demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e pelas razões de fato e de direito que expõe a seguir : DOS FATOS A Impetrante ingressou na Justiça em ... de ..., conforme documentos em anexo, e através de sentença proferida nos autos de nº ..., teve justificado o tempo necessário para requerer aposentadoria perante o INSS por tempo de serviço, o que fez em data de ..., conforme protocolos em anexo. Ocorre que, até o presente momento, o INSS não fez um pagamento sequer da aposentadoria devida, o que vem causando grande transtorno a Requerente. Saliente-se que a mesma é pessoa pobre e doente, e que não está tendo condições de arcar com despesas de tratamento médico e dos medicamentos, o que traz sérios transtornos para a mesma. Não fosse a ajuda de seus filhos, certamente já teria sucumbido. Faz-se necessário ressaltar novamente que tal conduta injustificada por parte do impetrado, está a causar problemas na saúde da Requerente, uma vez que mesmo com a ajuda de seus filhos, há determinados procedimentos médicos que são necessários e que não há recursos para bancá-los, o que certamente põe em risco a vida da Requerente. DO DIREITO Assegurado está o Direito da Impetrante de receber auxílio do INSS, uma vez que há uma sentença transitada em julgado, o que por si já deveria garantir o direito da Impetrante. Porém, infelizmente no final do mês de dezembro foi comunicado verbalmente à Impetrante que seu pedido não teria prazo para ser homologado pelo INSS, o que evidentemente é um absurdo, uma vez que uma pessoa não pode ficar esperando a boa vontade do Instituto de Seguros do nosso país resolver pagar. É evidente que o sistema está totalmente distorcido, pois há uma preocupação maior com prazos e valores do que com vidas, e a partir do instante que a vida de uma pessoa tiver que estar sujeita à assinatura de uma pessoa, e esta pessoa não pratica tal ato por qualquer motivo, somente a Justiça poderá restaurar o que é de Direito, no caso, o pagamento imediato e urgente dos valores aos quais a Impetrante tem direito de receber mensalmente, e que deverá ser fixado por V. Excelência em pelo menos R\$... por mês, tendo ainda acesso aos benefícios de tratamento médico e de farmácia do INSS, pois caso contrário estará V. Excelência pondo em risco a vida da Impetrante. Tal valor é necessário, pois além de arcar com as despesas da sua casa, deverá arcar com a locomoção constante para tratamento, o que só é possível na cidade de..., que está a cerca de 50 km. donde reside a Impetrante. A Constituição Federal garante, em seu Art. 5º, no caput a inviolabilidade do direito à vida, e em seu Art. 6º, o direito à previdência social e à assistência. E é somente com base nestes dois artigos, que somados garantem à pessoa o direito a tentar viver e sobreviver, através da assistência que a nossa Carta Magna garante a todos os brasileiros cidadãos no uso pleno de seus direitos, o que é o caso da Impetrante. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES V. Excelência deve garantir à Impetrante o direito de acesso aos valores retro mencionados mensalmente, através do pagamento de benefício a ser pago pelo INSS, assim como acesso aos benefícios médicos e farmacêuticos oferecidos pelo INSS, sob pena de colocar em risco ainda maior a vida da Impetrante. Não dev emos, e não podemos

jamais, sob pena do caos social e jurídico colocar os interesses do Estado à frente do cidadão, e em especial, do direito deste cidadão à vida. Qualquer delonga neste caso poderá significar risco de vida, o que revela, sem sombra de dúvida, o "periculum in mora" o qual, afiliado ao "fumus boni juris " acima demonstrado afiguram-se suficientes para autorizar a concessão liminar dos pagamentos dos benefícios solicitados. DO PEDIDO Primeiramente, requer a Impetrante o direito à justiça gratuita, garantida pela legislação, pois é pessoa de poucas posses e est